Cartilha COEST

Processo de Ocorrências Mensais Relacionadas à Frequência dos Estagiários

EJEF
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes

TJMG
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sumário

Confira!

1. Resumo do fluxo do processo de ocorrências mensais relacionadas à frequência dos estagiários 3

2. Orientações gerais 4

3. Início do processo SEI pelo supervisor de estágio 6

4. Envio do processo à COEST 9

1.Resumo do fluxo do processo

SUPERVISOR DE ESTÁGIO, observando a ocorrência de faltas não abonáveis, atrasos e/ou suspensão de estágio na folha de frequência do estagiário, inicia, no primeiro dia útil posterior ao fechamento do mês de referência, um novo processo SEI do tipo: “COEST - Ocorrências Mensais Estagiários”;

SUPERVISOR DE ESTÁGIO inclui, preenche e assina o “Formulário - Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal”;

SUPERVISOR DE ESTÁGIO envia o processo SEI para a unidade COEST;

COEST recebe o processo na unidade;

COEST realiza os devidos lançamentos no Sistema de Estagiários;

COEST registra ciência no processo;

COEST arquiva o processo.

2. Orientações Gerais

COMUNICADO 1876/2022

Conforme o comunicado da 2ª Vice-Presidência do TJMG, foram alteradas as orientações para o controle de frequência dos estagiários. Confira:

O registro de frequência dos estagiários deve ser realizado por meio de anotação na Folha Individual de Frequência.

A Folha Individual de Frequência está disponível para download na Rede TJMG e no item 7 da FAQ, na página de estágio da EJEF.

A Folha Individual de Frequência será apenas para o controle do supervisor de estágio e não será necessário o envio desse documento à COEST.

O período de apuração da folha de ponto é de 1 ao dia 30 do mês.

No primeiro dia útil posterior ao fechamento do mês de referência, todas as ocorrências que impactam na frequência do estagiário devem ser comunicadas à COEST.

As ocorrências que impactam na frequência do estagiário são: faltas não abonáveis, atrasos e suspensões de estágio.

A comunicação à COEST deverá ser realizada por meio de processo SEI.

2. Orientações Gerais

Para comunicar as ocorrências mensais dos estagiários, o supervisor de estágio deverá iniciar um processo SEI para cada estagiário.

O processo SEI deve ser montado e enviado à COEST apenas quando houver o registro de ocorrências durante o período do ponto.

O registro de ocorrências deve ser verificado pelo supervisor de estágio por meio da Folha Individual de Frequência.

Para os estagiários que exerçam as atividades de estágio de forma remota supervisionada, também será necessário enviar o processo SEI de comunicação de ocorrências mensais, quando houver.

3. Início do processo SEI pelo supervisor de estágio

Para iniciar o processo de envio de ocorrências mensais, o supervisor de estágio deverá:

3.1. Acessar o seu login de usuário interno do SEI;

3.2. Clicar em “Iniciar Processo”;

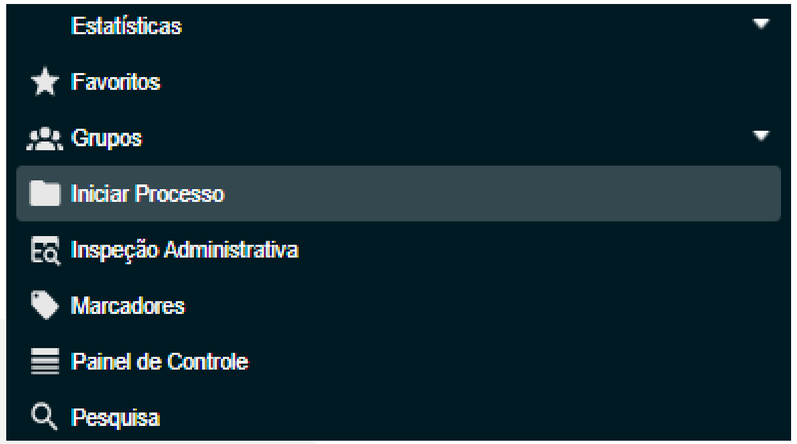

3.3. Selecionar o tipo de processo “**COEST - Ocorrências Mensais Estagiários**”;

3.4. Preencher o campo “Especificações” com o número de matrícula do estagiário seguido do nome completo do estagiário", selecionar o “Nível de Acesso” “Restrito” e clicar em “Salvar”;

3.5. Pelo ícone , incluir um novo documento do tipo “**Formulário - Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal do Estudante**”;

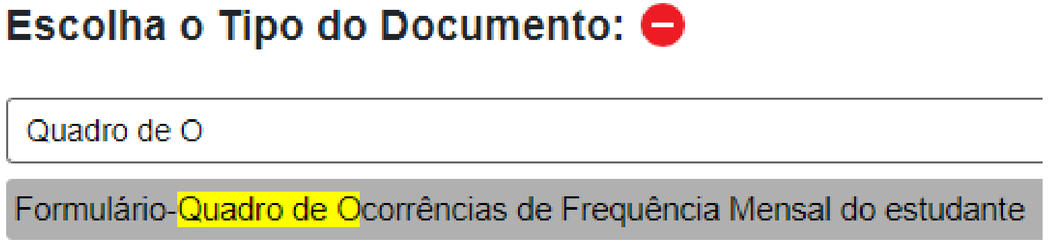

3.6. Preencher todos os campos do formulário e, pelo ícone , assinar o documento.

Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal do estudante

Artigos 22 e 31, da Portaria Conjunta nº 297/2013

Orientações

1) Somente preencher os campos "Data de início do estágio" e/ou "Data de término do estágio" se o estagiário estiver iniciado ou concluído o estágio no período a que se refere est Quadro de Ocorrências de Frequência, nestes casos, enviar também o processo de desligamento de estágio à COEST.

2) Enviar apenas um processo por estudante, podendo o mesmo ser utilizado até o final do contrato de estágio.

3) Devem ser informados neste formulário as faltas que não estão contempladas no Art. 31, da Portaria Conjunta nº 297/2013, portanto caso não haja documentação que comprove o abon das faltas elas serão descontadas da bolsa de estágio do estudante.

4) Os documentos comprobatórios mencionados nos incisos do Art. 31, da Portaria Conjunta nº 297/2013 devem ser enviados à COEST por meio deste processo.

5) Todos os recessos dos estagiários devem ser registrados na REDETJMG conforme orientado no item 11.2 da FAQ de estágio.

6) Caso o estudante ultrapasse a tolerância máxima de 90 minutos é necessária a comunicação à COEST para eventuais descontos, conforme definido no Art. 22, da Portaria Conjunta n 297/2013.

7) Devem ser informadas as suspensões ocorridas dentro do período da apuração de frequência conforme Art. 32-A, da Portaria Conjunta nº 297/2013.

MÊS/ANO DE FREQUÊNCIA:	

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)			
Nome completo:		Matrícula:	
Comarca:		Setor:	
Data de início do estágio:		Data de término do estágio:	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO			
Nome completo:		Telefone:	

OCORRÊNCIAS

Alerta! O "Formulário - Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal do Estudante" deve ser enviado à COEST apenas quando registradas **faltas, atrasos e/ou suspensões de estágio** durante o período de apuração do ponto.

4.Envio do processo à COEST

Após preencher o “Formulário - Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal do Estudante”, o supervisor de estágio deve enviar o processo SEI à unidade COEST.

4.1. Para isso, basta acessar o processo SEI e no menu a direita, pelo ícone , enviar o processo à unidade COEST, marcando a opção “Manter processo aberto na unidade atual”.

Pronto! Após o envio dos autos à COEST caberá ao supervisor de estágio acompanhar o andamento do processo.

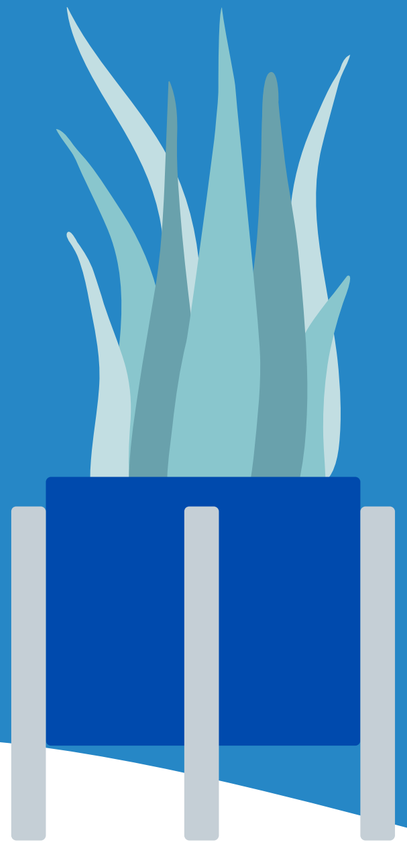

Mais informações

Acesse a Portaria Conjunta nº 297/2013, que regulamenta o estágio junto ao TJMG.

Dúvidas sobre o envio de documentos comprobatórios de falta poderão ser esclarecidas por meio da FAQ, disponível da página da EJEF, ou encaminhadas para o e-mail coest.peticionamento@tjmg.jus.br

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF
Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST

EJEF Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes | TJMG Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais